

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO 012/2022

O Centro Esperança Por Amor Social – CEPAS, na necessidade de composição de equipe, garantindo o princípio da publicidade, torna público o edital de processo seletivo, para contratação da seguinte função:

1. ORIENTADOR(A) SOCIAL	
Requisitos/escolaridade para concorrer à vaga	- Ensino médio completo.
Total de Vencimentos e salários	R\$ 1.690,00 (Um mil seiscientos e noventa reais)
Vagas	Contratação imediata + cadastro de reserva
Jornada de Trabalho	44 (Quarenta e quatro) horas semanais
Contrato de Trabalho	Regime CLT

1.1 ORIENTADOR(A) SOCIAL – Descrição da Função:

- Elaborar atividades, projetos e percursos com base nas diretrizes propostas, utilizando de metodologias que garantam a participação, o exercício da reflexão, criticidade, autonomia, e informação sobre direitos e participação cidadã.
- Atuar na recepção dos usuários do serviço e suas famílias de forma acolhedora;
- Apoiar e participar do planejamento e dos encontros com famílias e demais ações institucionais;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais das unidades;
- Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;
- Participar das reuniões de equipe para os planejamentos, avaliações e participação em capacitações visando à qualificação do serviço;
- O orientador social deverá ser referência para os grupos colocados sob sua responsabilidade, acompanhando, orientando e monitorando os usuários na execução doser das atividades;

- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência na unidade e/ou na comunidade;
- Ser responsável pela organização do material e espaço do trabalho;
- Acompanhar os educandos em atividades extracurriculares;
- Alimentar diariamente a frequência dos educandos e informar à coordenação sobre os educandos faltosos;
- Participar dos encontros de formação continuada propostas pela instituição e demais órgãos ligados ao atendimento;
- Buscar conhecimentos fundamentais de Direitos Humanos, compreensão para as questões sociais e Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Realizar planejamentos, relatórios, preenchimento e registro de demais informações solicitadas;
- Atuar em qualquer unidade, quando necessário;
- Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
- Apoiar a equipe no mapeamento/diagnóstico socioterritorial no município, referente à incidência de situações de vulnerabilidade e risco social, bem como identificação das potencialidades do território, com vistas ao planejamento das ações;
- Apoiar no processo de mobilização, sensibilização da sociedade, campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das unidades socioassistenciais;
- Apoiar na elaboração de registros físicos e eletrônicos das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento de plano de acompanhamento individual e/ou familiar.

2. DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO:

2.1 DA FORMAÇÃO:

Ensino médio completo. A comprovação será realizada mediante a apresentação de documentos comprobatórios. Os documentos comprobatórios devem ser encaminhados no ato da inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser realizadas no período de **01/11/2022 até 06/11/2022 encerrando às 23:59h**. As inscrições devem ser realizadas através do **envio do currículo, documentação comprobatória** e o **Anexo I** do presente Edital devidamente preenchido, assinado e digitalizado para o e-mail **cepascurriculo@gmail.com**.

3.1 DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- Possuir 18 anos completos;
- Cópia da cédula de identidade ou documento oficial com foto;
- Currículo e documentos comprobatórios (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais com foto, o nome do cargo pretendido, formação escolar;
- Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos;
- Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;
- Não serão aceitos currículos sem o anexo I e comprovação dos cursos realizados e experienciais profissionais e/ou fora do prazo estabelecido;
- Não serão aceitos inscritos que já compõem o quadro de colaboradores da instituição.



4. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

O Processo Seletivo terá as seguintes etapas:

I. Análise Curricular com caráter classificatório e eliminatório.

Critérios de análise curricular:

- **EXPERIÊNCIA NO TRABALHO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES** de 0 a 5,0 pontos sendo 1,0 ponto por ano (máximo 5,0 pontos)
- **CURSOS REALIZADOS NA ÁREA:** de 0 a 2,0 pontos, sendo 0,5 ponto para cada curso (máximo 2,0 pontos)

Serão convocados para realização das entrevistas até 20 (vinte) primeiros colocados na etapa de análise curricular.

- A convocação para entrevista será publicada no dia **07/11/2022** e as entrevistas serão realizadas entre os dias **08/11/2022 e 11/11/2022**.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO:

- O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **14/11/2022** através do site **www.cepasbrasil.com.br** respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área.

- A classificação final no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse e às necessidades do CENTRO ESPERANÇA POR AMOR SOCIAL.

- A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

- Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro reserva válido por 30 dias e poderão, a critério da entidade, serem convocados futuramente em função da disponibilidade de vagas.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1 A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.2 Recursos:

- O candidato poderá apresentar pessoalmente o recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação do resultado. Os recursos deverão ser apresentados no Cepas à Rua Genivaldo Dias de Souza s/n, Jd. Santiago no horário das 08:30 – 11:30 e das 14:00 – 17:00.

- Os demais classificados poderão, a critério da entidade, serem chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade.

- É de responsabilidade do candidato à ciência dos comunicados no processo seletivo.

6.3 À instituição reserva-se o direito de cancelar, suspender ou alterar o presente edital a qualquer tempo sem aviso prévio.

Londrina, 01 de novembro de 2022.

Wagner Domingues Rodrigues – Presidente



FACEBOOK/CEPASBRASIL



@CEPASOFICIAL

ANEXO 1 – DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins de direito que tenho conhecimento e aceito as normas mencionadas no **edital** _____/2022, do Centro Esperança por Amor Social – CEPAS, no qual fiz minha inscrição através de currículo documentado para a vaga de _____.

E por declarar verdadeira as informações e aceitar as condições assino esta declaração;

Londrina/PR, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato



FACEBOOK/CEPASBRASIL



@CEPASOFICIAL